ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 06 DO LIVRO n.º 04
Caçu 22 / 12 / 76

LEI Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza a venda de uma área de 53.200 m2 em terras de cerrado, nas imediações desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender a Rodolfo Marcelino Ancelmo, ao preço de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), uma área de 53.200 m2 (cinqüenta e três mil e duzentos metros quadrados), em terras de cerrado, nas imediações desta cidade, confrontando com o Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 1976.